



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO PRESTADOR E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Ref: Solicitação de Demanda n.º 05/2024
Processo de Dispensa de Licitação n.º 02/2024
Processo Administrativo n.º 05/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em panificação, atuando no município de Passa Vinte/MG, para fornecimento de lanches para atender as demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Com vistas ao atendimento dos incisos VI e VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, registro no presente documento as justificativas para a escolha do fornecedor de lanches a ser contratado por esta Câmara Municipal para a execução dos serviços integrantes do objeto em referência, o que faço com base nos documentos de planejamento já elaborados para este fim (Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência), bem como na documentação apresentada pela empresa escolhida, já juntada ao presente processo administrativo de contratação.

O Vereador Presidente solicitante expressa a necessidade da oferta de lanches para as atividades da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG. Para garantir a excelência desse serviço, é essencial contar com um fornecedor especializado, com destaque na produção e fornecimento de produtos de panificação.

A empresa escolhida possui toda a expertise necessária para atender a essa demanda específica. Sua comprovação de experiência anterior no fornecimento de lanches assegura não apenas a qualidade dos produtos, mas também a eficiência na logística de entrega e na variedade de opções disponíveis. Além disso, a expertise abrange a capacidade de personalizar os lanches de acordo com as necessidades específicas de cada evento, garantindo a satisfação dos participantes.

A disponibilidade e proximidade da empresa contratada são fundamentais para atender à essa demanda, visto que este fornecimento é crucial para o bom funcionamento e a produtividade das atividades legislativas. A capacidade de proporcionar alimentos de qualidade reforça o compromisso da Câmara Municipal em proporcionar um ambiente adequado e funcional para suas responsabilidades fundamentais.

A proposta da empresa selecionada foi considerada a mais vantajosa, atendendo aos requisitos mínimos e oferecendo o melhor custo-benefício para o fornecimento de lanches à Câmara Municipal de Passa Vinte/MG. A avaliação abrangeu diversos aspectos, como a qualidade dos produtos, a variedade de opções disponíveis, a capacidade de personalização conforme as necessidades específicas de cada evento, e a eficiência na logística de entrega.

A decisão pela contratação da empresa foi respaldada pela observação de que sua proposta se manteve em conformidade com os valores praticados no mercado, preservando a



Câmara Municipal de Passa Vinte

Estado de Minas Gerais

competitividade e, ao mesmo tempo, assegurando que as especificidades e exigências dessa natureza de fornecimento sejam devidamente atendidas. Dessa forma, a escolha da empresa representou a melhor escolha para atender às demandas da Câmara Municipal de Passa Vinte/MG.

Por todo o exposto, concluo que a contratação da empresa “Maria Angélica Oliveira”, sob o CNPJ 08.244.715/0001-00, emerge como a decisão que atende de maneira precisa e apropriada às necessidades da Câmara Municipal para o propósito em questão. Isso se deve à especialização, expertise e à harmonia entre o modelo de prestação de serviços desta empresa e o escopo necessário pela Câmara neste momento.

Passa Vinte-MG, 27 de março de 2024.

RODRIGO OLIVEIRA AGUIAR
Presidente da Câmara